



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 093/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nas nomeações de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) de Presidente Tancredo Neves biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 264, de 14 de janeiro de 2014, que reestrutura o CMDs, em seus artigos 5º, § 3º, da Lei Complementar 034/16 e **Considerando:**

a - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs deste município;

b - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia representantes governamentais e não-governamentais para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDs, deste Município, na forma abaixo indicada:

1- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **(SEMA)**

Titular – **Alessandro Gonçalves da Silva**

Suplente – **Wilson Souza Nunes**

1.2 Representantes da Secretária Municipal de Administração - **(SMA)**

Titular – **Willy Dhoni Santos Pereira**

Suplente – **Wilson de Jesus dos Santos**

1.3 - Representantes da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente **(SEDPLAN)**

Titular – **Êxodo Fagundes de Brito**

Suplente – **Luzitânia de Jesus Silva**

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

1.4 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves **(SINTRAF/PTN)**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Titular - **Juarez Santana de Sousa**
Suplente – **Suely de Jesus Santos**

2.1 Representantes da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (**CFR/PTN**)

Titular – **Deborah da Silva Santana**
Suplente – **Wderlan Viana da Hora Brandão**

2.2 Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Novo Horizonte (**ASCON**)

Titular – **Alvino de Jesus Santos**
Suplente – **Jamile Maria de Jesus**

2.3 Representantes da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (**FASE**)

Titular – **Silvanei Barbosa dos Santos**
Suplente – **Aline Santos de Souza**

2.4 Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Riacho do Caboclo (**ASPARC**)

Titular – **Ednalva Santana Lima**
Suplente – **Valdelice Maria de Jesus**

2.5 Representantes da Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (**COOPATAN**).

Titular – **Ademar Santos Barreto**
Suplente – **Juscelino de Sousa Macedo**

Art. 3º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 0023/2023, de 13 de abril de 2023 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho
- **Prefeito Municipal** -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 094/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações das nomeações dos conselheiros representantes governamentais e sociedade civil para Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o triênio 2024 - 2027 e membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN é um sistema público legalmente instituído pela Lei nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 0437 /2024, de 12 de agosto de 2024, Institui os componentes municipais de Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0040/2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0437/2024, que instituiu Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 0437 /2024, de 12 de agosto de 2024 os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, deste município. para exercer o mandato de 2024 à 2027 por 03 (três) anos consecutivos com direito apenas a uma recondução de igual período.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA terá a seguinte composição para o mandato (2024-2027):

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

Titular: Jamilli Santos Macedo

Suplente: Ana Carla de Jesus Andrade

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Edilene de Jesus dos Santos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Suplente: Josineide Pereira Santos de Souza

III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Joelson de Jesus Santos

Suplente: Isabela Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA

Titular: Wilson Souza Nunes

Suplente: Alessandro Gonçalves da Silva

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Sociedade Civil):

I. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE

Titular: Aline Santos de Sousa

Suplente: Rosélia Batista de Melo

II. Associação dos Pequenos Agricultores do Riacho do Caboclo - ASPARC

Titular: Ednalva Santana Silva

Suplente: Valdelice Maria de Jesus

III. Pastoral da Criança – Igreja Católica

Titular: Ivanildes Venceslau dos Santos

Suplente: Maria do Amparo de Jesus Santos

IV. Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves - CFR/PTN

Titular: Deraldo Nascimento Neto

Suplente: Helen Fabiane da Paixão Nunes

V. Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio - AAFARME

Titular: Danile de Jesus

Suplente: Maria Francisca Machado Pereira

VI. Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF/PTN

Titular: Edilene Sampaio Machado

Suplente: Elenice Sousa Costa

VII. Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda - ADAM

Titular: Eliane Oliveira Santana

Suplente: Elzilane Oliveira Santana de Argolo

VIII. Associação dos Agricultores Familiares de Moenda - AAFAM

Titular: Rosemary dos Santos Reis

Suplente: Maria Benta de Jesus Reis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme Lei Municipal nº 557, de 04 de julho de 2024:

I - Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS

Titular: Jamilli Santos Macedo
Suplente: Ana Carla de Jesus Andrade

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Edilene de Jesus dos Santos
Suplente: Josineide Pereira Santos de Souza

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Joelson de Jesus Santos
Suplente: Isabela Souza Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA

Titular: Wilson Souza Nunes
Suplente: Alessandro Gonçalves da Silva

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 0040/2024, de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 24 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 095/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispões sobre as alterações nas nomeações dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, Triênio 2024 - 2027, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII, pela Lei n. 0340/2018, e.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.
- c) o Decreto Municipal nº 0036/2024, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam renomeados nos termos da Lei Municipal Nº. 340/2018, datada do dia 17 de abril de 2018, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

1.1 Iara Paz da Silva	Titular
1.2 Daiane Rocha Menezes	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

2.1 Edna Cardoso dos Santos	Titular
2.2 Alda Souza dos Santos	Suplente

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.1 Valdiane de Jesus Santos	Titular
3.2 Elane Sousa dos Santos	Suplente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

4.1 Taís dos Santos Fonseca	Titular
4.2 Jozilda Pereira dos Santos Silveira	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – FASE

5.1 Rosélia Batista de Melo	Titular
2.2 Aline Sousa Santos	Suplente

6 – ASSOCIAÇÃO DOS POVOS DE MATRIZ AFRICANA– ASPOMAT

6.1 Maria da Conceição Santana Andrade	Titular
6.2 Marinez Brito Pereira	Suplente

7 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – SINTRAF

7.1 Ana Maria Pereira dos Santos	Titular
7.2 Antonia Oliveira de Jesus	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA PEDRA – ASCOMPE

8.1 Daiane de Jesus Conceição	Titular
8.2 Gerlane Santos Santana	Suplente

9 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA – ADAM

8.1 Eliane Oliveira Santana	Titular
8.2 Rosileide Santos de Jesus	Suplente

10 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LIBERINAS – AML

8.1 Luzitania de Jesus Silva	Titular
8.2 Márcia Jesus dos Santos	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 24 de JANEIRO DE 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal